

**COMUNICADO AO MERCADO, COM O OBJETIVO DE APRESENTAR O RESULTADO
DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING***

**DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE COTAS SENIORES DA 35ª (TRIGÉSIMA QUINTA) SÉRIE,
DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO I-M E DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO II-E DE
EMIÇÃO DA CLASSE ÚNICA DO**

**CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS –
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 08.417.544/0001-65**

No montante de

R\$ 468.000.000,00

(quatrocentos e sessenta e oito milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS COTAS SENIORES DA 35ª SÉRIE: BRIDLQCTF1G6
CÓDIGO ISIN DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO I-M: BRIDLQCTF1H4
CÓDIGO ISIN DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO II-E: BRIDLQCTF1I2**

**Este comunicado ao mercado é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de
oferta de venda de valores mobiliários.**

Classificação de Risco das Cotas foi realizada pela Standard & Poor's

Classificação de Risco das Cotas Sêniores da 35ª Série: brAAA (sf)

Classificação de Risco das Cotas Subordinadas Mezanino I-M: brAAA (sf)

Classificação de Risco das Cotas Subordinadas Mezanino II-E: brAA (sf)

Em complemento ao Aviso ao Mercado divulgado em 2 de julho de 2025 e nos termos do disposto no artigo 61, §4º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **CLASSE ÚNICA DO CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 08.417.544/0001-65 ("Fundo"), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 3434, bloco 07, Sala 201, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"), o **PRAVALER S.A.**, sociedade anônima autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 7.577, de 14 de janeiro de 2004, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, 21º andar, Pinheiros, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ sob o nº 04.531.065/0001-14, na qualidade de

gestor da carteira do Fundo ("Gestor"), e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), comunicar que, em 28 de julho de 2025, o Coordenador Líder concluiu o Procedimento de *Bookbuilding* realizado no âmbito da oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, sujeita ao rito de registro automático na CVM, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução CVM 160, de cotas seniores da 35ª série ("Cotas Seniores da 35ª Série"), de cotas subordinadas mezanino I ("Cotas Subordinadas Mezanino I-M") e de cotas subordinadas mezanino II ("Cotas Subordinadas Mezanino II-E") e, em conjunto com Cotas Seniores da 35ª Série e as Cotas Subordinadas Mezanino I-M, as "Cotas") de emissão da Classe Única do Fundo ("Oferta").

1. RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

Após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, foram definidas (i) a quantidade de Cotas para cada uma das séries ou subclasses; e (ii) as Sobretaxas para cada uma das séries ou subclasses de Cotas, conforme disposto abaixo:

(i) Quantidade de Cotas

- Quantidade de Cotas Seniores da 35ª Série: 410.000.000 (quatrocentas e dez milhões) de Cotas Seniores da 35ª Série, com valor nominal unitário de emissão de R\$1,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$410.000.000 (quatrocentos e dez milhões reais).
- Quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino I-M: 38.000.000 (trinta e oito milhões) de Cotas Subordinadas Mezanino I-M, com valor nominal unitário de emissão de R\$1,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais).
- Quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino II-E: 20.000.000 (vinte milhões) de Cotas Subordinadas Mezanino II-E, com valor nominal unitário de emissão de R\$1,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

(ii) Sobretaxas

- Sobretaxa Sênior da 35ª Série: variação da Taxa DI, acrescida de sobretaxa sênior equivalente a 1,03% (um inteiro e três centésimos por cento) ao ano, calculada *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a 1ª Data de Integralização das Cotas referente às Cotas Seniores da 35ª Série até a respectiva Data de Resgate estabelecida no Suplemento das Cotas Seniores da 35ª Série, nos termos do item 7 do anexo descritivo do Regulamento do Fundo em vigor ("Regulamento").

- **Sobretaxa Mezanino I-M**: variação da Taxa DI, acrescida de sobretaxa mezanino equivalente a 2,23% (dois inteiros e vinte e três centésimos por cento) ao ano, calculada *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a 1ª Data de Integralização das Cotas referente às Cotas Subordinadas Mezanino I-M até a respectiva Data de Resgate estabelecida no Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino I- M, nos termos do item 7 do anexo descritivo do Regulamento.

- **Sobretaxa Mezanino II-E**: variação da Taxa DI, acrescida de sobretaxa mezanino equivalente a 2,93% (dois inteiros e noventa e três centésimos por cento) ao ano, calculada *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a 1ª Data de Integralização das Cotas referente às Cotas Subordinadas Mezanino II-E até a respectiva Data de Resgate estabelecida no Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino II- E, nos termos do item 7 do anexo descritivo do Regulamento.

Adicionalmente, em decorrência da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, cada um dos suplementos de emissão de cada série ou subclasse de Cotas foi, nesta data, atualizado e consolidado por meio de ato particular da Administradora.

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder, à Administradora, ao Gestora ou à CVM, pelos meios abaixo:

- Coordenador Líder

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 2º andar, Itaim Bibi, 04538-132, São Paulo - SP

Site: <https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas/> (neste website, selecionar “FIDC Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios” em “Confira todas as ofertas públicas” e selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

- CVM

Site: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, na página principal, dentro do título "Principais Consultas", clicar em "Ofertas Públicas", na sequência clicar em "Ofertas Públicas de Distribuição", clicar novamente em "Consulta de Informações". Na página do Sistema de Registro de Ofertas, selecionar "Cotas de FIDC" dentro da aba "Valor Mobiliário", buscar, dentro do campo "Emissor", por "Crédito Universitário FIDC", bem como certificar-se que os campos "Período Criação Processo" e "Período Criação Registro" estão sem preenchimento, clicar em “filtrar”, selecionar a presente Oferta e na sequência selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

- Administradora

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201,
CEP 22640-102
Rio de Janeiro - RJ

Site: <https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos?tipo=fundos>

- Gestor

PRAVALER S.A.

na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, 21º andar,

CEP 05425-902

São Paulo - SP

Site: <https://www.pravaler.com.br/> (neste website, <https://www.pravaler.com.br/relacao-com-investidores/governanca-corporativa>.)

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

AS COTAS OFERTADAS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído no Regulamento do Fundo em vigor.

São Paulo, 28 de julho de 2025



COORDENADOR LÍDER

